



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. Art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 10h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA e CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia **26 de setembro de 2024, às 15h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.610 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 1.201.779,40
(Um milhão, duzentos e um mil, setecentos e
setenta e nove reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.201.779,40 (Um milhão, duzentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

***COM ANEXOS I e II.**

ANEXO I - DECRETO N° 2610 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.191.860,52

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.795,41

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.123,47

Total da Suplementação **1.201.779,40**

ANEXO II - DECRETO Nº 2610 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJETO	1.320	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJETO	1.320	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		22.500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.750,00

ANEXO II - DECRETO N° 2610 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		6.250,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		33.860,52

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		33.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2610 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		8.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		700.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ANEXO II - DECRETO N° 2610 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.332	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2610 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.017	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ELEMENTO	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.795,41

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho
ATIVIDADE	2.175	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.123,47

Total da Anulação **1.201.779,40**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.611, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 1.581, de 20 de agosto de 2024, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
- b) MAYSIA MARTA DE ALMEIDA MENDES

II – Controladoria-Geral:

- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA
- b) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PÂMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE
- b) MURILO FERREIRA LEMOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) PABLO GERALDO TIRIBELLI

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) JAQUELANDIA MENEZES SANTOS
- c) ISRAEL DE SANTANA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) EMÍLIA DE MACEDO SOARES SCHWARZKOPF

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) EGRECIA SANTOS DA SILVA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) RAFAELA KAPPLER SILVA
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RAQUEL SANTOS PARENTE
- b) GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI
- b) SHIRLANE DA SILVA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
- b) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAYS DE MELLO DE LIMA COSTA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA
- b) CARLA CARVALHO DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Governança e *Compliance*:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVIII – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) ERLANDY RODRIGO PESSANHA MANHÃES
- b) ISABELLA MENDONÇA DE ALMEIDA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES
- b) LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

XX – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- a) JÚNIO DE SOUZA QUINTANILHA
- b) EDNALDO DA SILVA CHAGAS

XXI – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA
- b) THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.612, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 18 de setembro de 2024, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Governo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.391, de 21 de outubro de 2021.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

AVISO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: 13404/2023

OBJETO: O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais dos POVOS TRADICIONAIS que tenham prestado relevante contribuição para a preservação da memória, da ancestralidade e do patrimônio cultural do município de Armação dos Búzios, através de ações artísticas ou culturais.

PRAZO PARA SE INSCREVER: O agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 09 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024.

OBSEVAÇÃO: Tendo em vista que o ato revocatório de 06/09/2024 não vincula alterações de ordem legal porquanto não invalida nenhuma das cláusulas editalícias relacionadas à natureza do objeto, ficam convalidados os efeitos produzidos desde a primeira convocação.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) onde serão selecionados 10 projetos que receberão cada um o valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

LOCAL: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 do edital por meio do site: <https://cultura.buzios.rj.gov.br> na aba editais.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no <https://cultura.buzios.rj.gov.br> na aba editais.

RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA
SECRETÁRIO

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**AVISO**
CHAMADA PÚBLICA**PROCESSO:** 13405/2023**OBJETO:** O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Armação dos Búzios.**PRAZO PARA SE INSCREVER:** O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 09 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024.**OBSERVAÇÃO:** Tendo em vista que o ato revocatório de 06/09/2024 não vincula alterações de ordem legal porquanto não invalida nenhuma das cláusulas editalícias relacionadas à natureza do objeto, ficam convalidados os efeitos produzidos desde a primeira convocação.**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), onde serão selecionados 10 projetos que receberão cada um o valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).**LOCAL:** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 do edital por meio do site: <https://cultura.buzios.rj.gov.br> na aba editais.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no <https://cultura.buzios.rj.gov.br> na aba editais.
RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA
SECRETÁRIO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

AVISO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO: 13406/2023

OBJETO: O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Armação dos Búzios.

PRAZO PARA SE INSCREVER: O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital entre os dias 09 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024.

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que o ato revocatório de 06/09/2024 não vincula alterações de ordem legal porquanto não invalida nenhuma das cláusulas editalícias relacionadas à natureza do objeto, ficam convalidados os efeitos produzidos desde a primeira convocação.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VALOR GLOBAL: R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

LOCAL: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 do edital por meio do site: <https://cultura.buzios.rj.gov.br> na aba editais.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no <https://cultura.buzios.rj.gov.br> na aba editais.

RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA
SECRETÁRIO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos art. 78, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7520/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a servidora **MARTHA REGINA PESSOA CORTES DIAN** cargo Professor IB6.1, estatutária, matrícula nº 16652, pelo período de 17/09/2024 a 16/12/2024.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2660/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARCIA NEVES PENETRA**, cargo Professor IA6.3, estatutária, matrícula nº 4911, pelo período de 01/09/2024 a 31/05/2025.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1863/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANA LUIZA DOS SANTOS MOREIRA**, cargo Professor IB6.5, estatutária, matrícula nº 1230, pelo período de 16/09/2024 a 15/12/2024.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 289, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1449/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **VANESSA GONÇALVES VIEIRA ARAUJO**, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula nº 12715, pelo período de 02/09/2024 a 01/03/2025.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 290, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 126/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ROSANA DE ALMEIDA MELLO DE OLIVEIRA**, cargo Professor IB6.4, estatutária, matrícula nº 1513, pelo período de 02/09/2024 a 01/09/2025.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 291, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14200/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **EMANUELA BEMVINDO ALBERTO**, cargo Professor II.2 - Espanhol, estatutária, matrícula nº 12803, pelo período de 23/09/2024 a 22/12/2024.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10769/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **PEDRINA SEVERINO PENNA**, cargo Professor IB6.3, estatutária, matrícula nº 6909, pelo período de 16/09/2024 a 15/12/2024.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 293, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3512/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MOEMA MARIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, cargo Professor II.1 - Arte e Cultura, estatutária, matrícula nº 12823, pelo período de 02/09/2024 a 01/03/2025.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia **26 de setembro de 2024, às 15h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. Art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 10h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BUZIOS

CNPJ: 23.760.269/0001-71

DESIGNAÇÃO FISCAL - Processo Administrativo nº. 3.932/2024

Venho por meio deste designar os servidores Anaelson Antonio dos Santos, Matrícula 29.227 e Erlandy Rodrigo Pessanha Manhães, Matrícula 29.384, para exercerem a função de FISCALIS DO PROCESSO Nº. 3.932/2024, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços RP nº 027/2023, Processo Administrativo nº 7551/2022 cujo objeto é a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONAIS.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) o controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2024.

PATRÍCIA M. S. M. VITAL DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal do Idoso
Secretária Municipal do Idoso Matrícula: 29.401

Ciente.

Supervisor
Anaelson Antonio dos Santos
Matrícula: 29.227

Coordenador
Erlandy Rodrigo Pessanha Manhães
Matrícula: 29.384

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
e-mail: semid@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 86, DE 16 DE SETEMBRO 2024

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte a Miguel Lima Brandão Werneck, em face do falecimento da ex-servidora Fabiany Cristina Monte Lima.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO TEMPORÁRIA**, com fundamento nos Artigos 8º, I, c/c e 25, I da Lei nº 917/2011, c/c Artigo 40, § 7º II da CF, devendo ser reajustados através do Artigo. 40 § 8º da CF a **Miguel Lima Brandão Werneck**, RG nº 26.965.733-4, DETRAN/RJ, CPF nº 219.398.667-31, filho da ex-servidora Fabiany Cristina Monte Lima, PCSJ-Técnico de Enfermagem, matrícula nº 13380, lotado na secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 129/2024 na proporção de 50,00% com início da concessão em 09/06/2024.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, I da Lei nº 917/2011, c/c artigo 40, § 7º II.	R\$ 1.196,59	R\$ 15.555,67
Valor Total do Benefício		R\$ 1.196,59	R\$ 15.555,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA N.º 87, DE 16 DE SETEMBRO 2024

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte a **José Wendell Brandão Werneck**, em face do falecimento da ex-servidora Fabiany Cristina Monte Lima.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO VITALÍCIA**, com fundamento nos Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917/2011, c/c Artigo 40, § 7º II da CF, devendo ser reajustados através do Artigo. 40 § 8º da CF a **José Wendell Brandão Wernwck**, RG nº 09.701.449-2, IFPRJ, CPF nº 080.388.857-08, companheiro da ex-servidora Fabiany Cristina Monte Lima, PCSJ-Técnico de Enfermagem, matrícula nº 13380, lotado na secretaria Municipal de saúde, conforme Processo Administrativo 128/2024 na proporção de 50,00% com início da concessão em 09/06/2024.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917/2011, c/c artigo 40, § 8 da CF.	R\$ 1.196,59	R\$ 15.555,67
Valor Total do Benefício		R\$ 1.196,59	R\$ 15.555,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO DE Nº. 1.102, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a senhora Vandeleia Pereira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 41, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a senhora Vandeleia Pereira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Josue Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 57, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Francisco Ferreira da Silva, mat. 1505, como liquidante de despesas da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Fica designado o Senhor Martins de Freitas Leal, mat. 1.388, como liquidante suplente de despesas da câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 3º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 41, de 17 de junho de 2024.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre outorgar o título honorífico de cidadão buziano ao senhor Genivaldo Gomes Pinheiro, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor GENIVALDO GOMES PINHEIRO, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Adiel da Silva Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 755, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Miguel Angelo Martins de Oliveira, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Miguel Angelo Martins de Oliveira, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Josue Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 756, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre outorgar o título honorífico de cidadão buziano ao senhor Anderson da Silva Gomes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor ANDERSON DA SILVA GOMES, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Adiel da Silva Vieira

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores RONAN RODRIGUES CANTO, matrícula 1480 como fiscal, e CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL, matrícula 1478 como suplente, para exercerem a função de Fiscal no Contrato nº 05/2024 – **CARLOS EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO 10151628785**, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 19 de Agosto de 2024.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

PATRICK LOPES CARVALHO

Chefe de Gabinete

Cientes,

Fiscal – RONAN RODRIGUES CANTO

Data de Nomeação/Designação 19/08/2024

Fiscal – CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL

Data de Nomeação/Designação 19/08/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591**Assinaturas do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, CPF: 107.77*.**7-*2 em **26/08/2024 17:03:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E5.5U03.320H.X28Z.2546, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RONAN RODRIGUES CANTO - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, CPF: 083.29*.**6-*3 em **26/08/2024 15:32:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1572.8V32.229U.754K.1668, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 133.21*.**7-*2 em **26/08/2024 15:30:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15X7.7830.2303.A81U.8783, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**ID do Documento: **82.190** - Tipo de Documento: **DESIGNAÇÃO FISCAL.**Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, CPF: 133.21*.**7-*2, em **26/08/2024 - 15:30:31**Código de Autenticidade deste Documento: 15W3.0H30.6304.847R.4201A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento>



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

DESIGNAÇÃO FISCAL

BUZIOS/RJ, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA**, matrícula 1494 como fiscal, para exercer a função de fiscalização no contrato nº 006/2024, objeto do contrato PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - LICITANET, bem como designar o servidor **JOÃO FILIPE SOUZA SENA**, matrícula 1507, como fiscal suplente do contrato 006/2024, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 12 de Setembro de 2024.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios /RJ
PATRICK LOPES CARVALHO
Chefe de Gabinete

Ciente,

IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA
Fiscal Titular
Data de Nomeação 12/09/2024

JOÃO FILIPE SOUZA SENA
Fiscal Suplente
Data de Nomeação 12/09/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA - AGENTE LEGISLATIVO**, CPF: 082.13*.**7-*9 em 12/09/2024 17:40:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1787.1H40.6113.856W.6105, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO FILIPE SOUZA SENA - AGENTE LEGISLATIVO**, CPF: 116.49*.**7-*1 em 12/09/2024 16:19:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1638.5X19.556X.A88Z.6030, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 133.21*.**7-*2 em 12/09/2024 15:18:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U5.3Z18.5272.850W.1411, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **92.EA2** - Tipo de Documento: **DESIGNAÇÃO FISCAL**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, CPF: 133.21*.**7-*2, em 12/09/2024 15:18:27, contendo 247 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15U7.5118.727V.948R.0650

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

DESIGNAÇÃO FISCAL

BUZIOS/RJ, 12 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA**, matrícula 1494 como fiscal, para exercer a função de fiscalização no empenho 336/2024, objeto do contrato JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS, bem como designar o servidor **JOÃO FILIPE SOUZA SENA**, matrícula 1507, como fiscal suplente do empenho 336/2024, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 12 de Setembro de 2024.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios /RJ
PATRICK LOPES CARVALHO
Chefe de Gabinete

Ciente,

IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA
Fiscal Titular
Data de Nomeação 12/09/2024

JOÃO FILIPE SOUZA SENA
Fiscal Suplente
Data de Nomeação 12/09/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CHEFE DE GABINETE

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28953-814
Fone: (22) 2629-8591

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA - AGENTE LEGISLATIVO**, CPF: 082.13.117-9 em 12/09/2024 17:40:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1772.0K40.143U.421E.2628, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO FILIPE SOUZA SENA - AGENTE LEGISLATIVO**, CPF: 116.49.117-1 em 12/09/2024 16:21:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1681.8U21.620W.H132.2202, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICK LOPES CARVALHO - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 133.21.117-2 em 12/09/2024 15:42:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15H7.8K42.125W.748U.8152, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **92.ED0** - Tipo de Documento: **DESIGNAÇÃO FISCAL**.

Elaborado por **PATRICK LOPES CARVALHO**, CPF: 133.21.117-2, em 12/09/2024 15:42:25, contendo 247 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z7.3242.825A.R651.1505

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://cmbuzios.datafull.com.br/verdocumento>

